

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.668 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/09/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.352/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa VALE S/A para a Capacitação do Terminal de Minérios da Ilha Guaíba – TIG, localizado na Ilha Guaíba, Município de Mangaratiba,
- a Audiência Pública realizada no dia 28/08/2012 no Município de Mangaratiba,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 49/2012, da CEAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer Jurídico BENT nº 031/2012 da Procuradoria do INEA,
- a Nota Técnica CEAM nº 04/2013, de 06/09/2013,
- o Parecer da CEAM datado de 06/09/2013, fls. 692 a 694 do Processo nº E-07/502.352/2011,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa VALE S/A para a Capacitação do Terminal de Minérios da Ilha Guaíba – TIG, localizado na Ilha Guaíba, Município de Mangaratiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/09/2013